



ERRATA

– 02 –

ERRATA 02

MINUTA DE EDITAL

CONCORRÊNCIA Nº 002/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0001/2023

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, com fundamento nos arts. 175 e 37, XXI, da Constituição Federal, na Lei Federal nº 8.987/1995, Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Complementar Federal nº 101/2000 e Lei Federal nº 11.445/2007 e Lei Orgânica do Município de Igarapava/SP, e nas demais normas aplicáveis, torna público que se acha aberta a presente **CONCORRÊNCIA PÚBLICA**, para contratação, sob o regime de **CONCESSÃO COMUM** (art. 2º, III da Lei Federal nº 8.987/1995), de empresa especializada para implantação, operação e distribuição de abastecimento de água e esgotamento sanitário do Município de Igarapava/SP, conforme detalhado na documentação que integra este instrumento convocatório.

ALTERA-SE OS ITENS 22.5, 23.8.1, 23.8.2, 23.8.4.2 e 23.8.6:

ONDE LÊ-SE:

22.5 Os valores na PROPOSTA COMERCIAL, que serão levados em consideração no julgamento da presente LICITAÇÃO, deverão abranger todos os custos referentes à CONCESSÃO, que contemplarão, dentre outros:

- a. Todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando às financeiras, necessários para a exploração da Concessão, tal como previsto no Contrato, Caderno de Encargos e demais Anexos do Edital e do Contrato, desconsiderando qualquer benefício fiscal;
- b. Os riscos a serem assumidos pela Concessionária em virtude da exploração da Concessão, descritos no Edital e na Minuta do Contrato, assim como na legislação aplicável;
- c. As receitas oriundas do recebimento da receita tarifária;
- d. A receita oriunda da contraprestação pública;
- e. O Prazo da Concessão, que será de 35 (trinta e cinco) anos;
- f. Os custos com Verificador Independente;
- g. Os compromissos assumidos em termos de Aportes;
- h. Os custos com o ressarcimento dos estudos feitos no âmbito do PMI;
- i. Os custos de contratação da B3 S.A.

LEIA-SE:

22.5 Os valores na PROPOSTA COMERCIAL, que serão levados em consideração no julgamento da presente LICITAÇÃO, deverão abranger todos os custos referentes à CONCESSÃO, que contemplarão, dentre outros:

- a. Todos os investimentos, tributos, custos e despesas, incluindo, mas não se limitando às financeiras, necessários para a exploração da Concessão, tal como previsto no Contrato, Caderno de Encargos e demais Anexos do Edital e do Contrato, desconsiderando qualquer benefício fiscal;

-
- b. Os riscos a serem assumidos pela Concessionária em virtude da exploração da Concessão, descritos no Edital e na Minuta do Contrato, assim como na legislação aplicável;
 - c. As receitas oriundas do recebimento da receita tarifária;
 - d. O Prazo da Concessão, que será de 35 (trinta e cinco) anos;
 - e. Os custos com Verificador Independente;
 - f. Os custos com o ressarcimento dos estudos feitos no âmbito do PMI;
 - g. Os custos de contratação da B3 S.A.

ONDE LÊ-SE:

- 23.8.1 Comprovação de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA, através de Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro da validade, na forma da Lei Federal nº 5.194/1966, com habilitação em engenharia;

LEIA-SE:

- 23.8.1. Comprovação de registro ou inscrição da empresa junto ao CREA, através de Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro da validade, na forma da Lei Federal nº 5.194/1966, com habilitação em engenharia, quando cabível;

ONDE LÊ-SE:

- 23.8.2. Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, será exigida a comprovação do PROPONENTE possuir em seu corpo técnico

profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

- a. Operação e manutenção de sistema de captação, bombeamento e adução de água bruta, tratamento, adução, bombeamento, reservação e distribuição de água tratada, para população mínima de 14.604 habitantes;
- b. Operação e manutenção de sistema de coleta, afastamento, bombeamento, interceptação, transporte e tratamento de esgoto sanitário, para população mínima de 14.604 habitantes;
- c. Gestão comercial, incluindo a leitura de hidrômetro e entrega de contas de forma simultânea, faturamento, cobrança, suspensão e restabelecimento do consumo ao público em sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário, para população mínima de 14.604 habitantes.

LEIA-SE:

- 23.8.2 Para atendimento à **qualificação técnico-profissional**, será exigida a comprovação do PROPONENTE possuir em seu corpo técnico profissional(is) de nível superior ou outro(s) reconhecido(s) pelo CREA/CAU, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica,

devidamente registrado(s) no CREA/CAU da região onde os serviços foram executados, acompanhado(s) da(s) respectiva(s) certidão(ões) de Acervo Técnico (CAT), expedida(s) por este(s) Conselho(s), que comprove(m) ter o(s) profissional(is) executado para órgão ou entidade da administração pública direta ou indireta, federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, ou ainda, para empresa privada, serviços relativos a:

- a. Operação e manutenção de sistema de captação, bombeamento e adução de água bruta, tratamento, adução, bombeamento, reservação e distribuição de água tratada;
- b. Operação e manutenção de sistema de coleta, afastamento, bombeamento, interceptação, transporte e tratamento de esgoto sanitário;
- c. Gestão comercial, incluindo a leitura de hidrômetro e entrega de contas de forma simultânea, faturamento, cobrança, suspensão e restabelecimento do consumo ao público em sistema de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

ONDE LÊ-SE:

23.8.4.2. Atestado(s) ou documento(s) emitido(s) por qualquer pessoa jurídica, que comprove(m) já ter a PROPONENTE responsabilizando-se pela realização de investimentos na modalidade *Project* ou *Corporate Finance*, em projetos de infraestrutura de saneamento, com recursos próprios ou de terceiros e retorno de longo prazo (assim considerado o prazo mínimo de 05 anos), no valor mínimo de R\$ 28.744.873,50

(vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

LEIA-SE:

23.8.4.3. Atestado(s) ou documento(s) emitido(s) por qualquer pessoa jurídica, que comprove(m) já ter a PROPONENTE responsabilizando-se pela realização de investimentos na modalidade *Project* ou *Corporate Finance*, em projetos de infraestrutura, com recursos próprios ou de terceiros e retorno de longo prazo (assim considerado o prazo mínimo de 05 anos), no valor mínimo de R\$ 28.744.873,50 (vinte e oito milhões, setecentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e setenta e três reais e cinquenta centavos).

ONDE LÊ-SE:

23.8.6 No caso de CONSÓRCIO, os documentos relativos à qualificação técnica deverão ser entregues por cada CONSORCIADA, admitindo-se o somatório dos quantitativos das CONSORCIADAS, para atender as exigências previstas acima, bastando que a experiência seja comprovada por uma das empresas que constitui o CONSÓRCIO.

LEIA-SE:

23.8.6 No caso de CONSÓRCIO, os documentos relativos à qualificação técnica poderão ser apresentados por qualquer das CONSORCIADAS, admitindo-se o somatório dos quantitativos das CONSORCIADAS, para atender as exigências previstas acima,

bastando que a experiência seja comprovada por uma das empresas que constitui o CONSÓRCIO.

ONDE LÊ-SE:

ANEXO 03 – Estudos Ambientais e resíduos

LEIA-SE:

ANEXO 03 – Estudos Ambientais e resíduos

ANEXO 03 – Estudos Ambientais e resíduos - Apêndice

Tendo em vista que as alterações supracitadas não afetam a formulação das propostas, fica dispensada a republicação do Edital de Concessão Concorrência Nº 002/2023, mantidas todas as datas publicadas para a entrega e abertura dos envelopes.

Todos os demais termos e condições estabelecidos no Edital de Licitação e seus anexos, permanecem inalterados.

Esta Errata está acostada aos autos e disponível no seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br.